

Lei nº 1.929, de 09 de junho de 2000.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e Contrato de Prestação de Serviços com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Secretaria Estadual de Obras Públicas, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento e Secretaria Estadual de Educação, visando perfuração de Poço Artesiano e implantação da respectiva rede de abastecimento na Localidade de Beira do Rio”.

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Estadual de Obras Públicas, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento e Secretaria Estadual de Educação, visando abastecer a Escola e a Comunidade de Beira do Rio de água potável.

Art. 2º - A minuta anexa do Termo de Contrato de Prestação de Serviço fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
09 de junho de 2000.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Daniela Cristine Jantsch
Assessor de Gabinete